



**PORTARIA Nº. 008/LIC-GD/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	27/06/2025
Edição:	2154
Ano:	VIII
M <sup>te</sup> Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre o **MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS** e **GOL DE LETRA – ONG PROJETO SOCIAL ESPORTE E EDUCAÇÃO JOGANDO JUNTOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I — RENATA BEZERRA DA SILVA MORENO (MATRÍCULA 561) – Presidente.**

**II – JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA (MATRÍCULA 1005) – Secretário.**

**III – JESUS MATTA DA SILVA (MATRÍCULA 1209) – Secretário.**



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

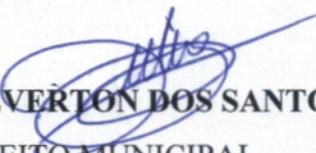
VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

  
**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL